



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 76/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando ata da reunião extraordinária híbrida de 13/12/2024, devidamente convocada pelo AVISO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, constando no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_1_2_12122024152044.pdf e publicada em Diário Oficial Eletrônico DOE nº 235/2024 de 12/12/2024, também divulgada e reiterada com antecedência aos Conselheiros Municipais via whatsapp, para acontecer às 8:30h do dia 13/12/2024 no formato presencial, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada à rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182; e também via meio eletrônico, via Meet através do link <https://meet.google.com/kvh-vjqp-kmk> (também publicado com antecedência no AVISO DE REUNIÃO), com quorum e a participação dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais, após análise e deliberações deste Conselho,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial as Resoluções nº 072-2024-CMAS, publicada no DOE Nº 229/2024; e 75/2024- CMAS, publicada no DOE Nº 238/2024.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº239/2024 - Data: de 18
de dezembro de 2024.**

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 18/12/2024 14:42:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 22



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		153/2024
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 72973/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno		Nome do Proprietário THIAGO AUGUSTO ANDREOTTI E LAUSIANE CARDOSO ANDREOTTI.
Endereço do imóvel Avenida Luxemburgo nº113 - Condomínio Residencial Luxemburgo, 84 - Unidade 01.		Bairro Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Próximo a Rua Sêrvia.		Loça 04
		Quadra 08
		Planta Green Portugal I
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone
		Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Formato Regular		Pavimentação Asfáltica
Topografia Em nível		Situação Melo de Quadra
Superfície Seca		
Área Total Fração (m²) 120,00		Área Total Terreno (m²) 6,00
Frente Av. Luxemburgo (m) 6,00		Frente (m) *****
LD divide Casa (m) 20,00		LE divide Lote (m) 20,00
Fundo de Lote (m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27		Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97
		Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 1.576,69		Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 59.683		Ofício Registro de Imóveis
Comarca Fazenda Rio Grande - PR		Outros documentos Alvará 221/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 06/10/2023, conforme protocolo 12.756/2024;		
* Inscrição Imobiliária 014.021.0160.001 - Unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 76/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando ata da reunião extraordinária híbrida de 13/12/2024, devidamente convocada pelo AVISO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, constando no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_1_2_12122024152044.pdf e publicada em Diário Oficial Eletrônico DOE nº 235/2024 de 12/12/2024, também divulgada e reiterada com antecedência aos Conselheiros Municipais via whatsapp, para acontecer às 8:30h do dia 13/12/2024 no formato presencial, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada à rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182; e também via meio eletrônico, via Meet através do link <https://meet.google.com/kvh-vjqp-kmk> (também publicado com antecedência no AVISO DE REUNIÃO), com quorum e a participação dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais, após análise e deliberações deste Conselho,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial as Resoluções nº 072-2024-CMAS, publicada no DOE Nº 229/2024; e 75/2024- CMAS, publicada no DOE Nº 238/2024.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 18/12/2024 14:42:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640 - Email: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		153/2024
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 72973/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 77/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando ata da reunião extraordinária híbrida de 13/12/2024, devidamente convocada pelo AVISO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, constando no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_1_2_12122024152044.pdf e publicada em Diário Oficial Eletrônico DOE nº 235/2024 de 12/12/2024, também divulgada e reiterada com antecedência aos Conselheiros Municipais via whatsapp, para acontecer às 8:30h do dia 13/12/2024 no formato presencial, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada à rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182; e também via meio eletrônico, via Meet através do link <https://meet.google.com/kvh-vjqp-kmk> (também publicado com antecedência no AVISO DE REUNIÃO), com quorum e a participação dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais, após análise e deliberações deste Conselho,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a implementação do reordenamento constante no documento "DIRETRIZES e CONSIDERAÇÕES para subsidiar Plano de Ação voltado ao serviço e atenção à população em situação de rua no município de Fazenda Rio Grande", o qual define ações e assegura atenção e serviços à população em situação de rua no município de Fazenda Rio Grande, conforme minuciosamente relatado na Ata nº 474/2024-CMAS.

Art 2º – Esse reordenamento será monitorado e avaliado no mês de Março/2025, inclusive também por este CMAS, sobre sua funcionalidade e efetividade, sem jamais desconsiderar a possibilidade de revisão e adequações com alternativas futuras.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial a resolução n. 74/2024 publicada no DOE Nº 238/2024

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 18/12/2024 14:42:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640 - Email: cmas.fazendariograndepr@gmail.com